



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.617 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Acrescenta novas denominações de ruas no artigo 1º da Lei nº 3.529, de 05 de agosto de 2020 que dispõe sobre a denominação de logradouro público, localizado no Bairro Parque Viviane II e dá outras providencias."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado novas denominações de ruas no art. 1º da Lei nº 3.529, de 05 de agosto de 2020, a denominação de logradouro público as nomenclaturas das ruas do Bairro Parque Viviane II, Itaquaquecetuba São Paulo da seguinte forma:

Rua 01 – O trecho correspondente a Rua 01, popularmente chamada de **Rua São Roque** passa a ser denominada de "**Rua São Roque da Fatura**".

Rua 02 – O trecho correspondente a Rua 02, popularmente chamada de **Rua Santa Luzia** passa a ser denominada de "**Rua Santa Luzia da Boa Visão**".

Rua 03 – O trecho correspondente a Rua 03, popularmente chamada de **Rua São Benedito** passa a ser denominada de "**Rua São Benedito da Liberdade**".

Rua 04 – O trecho correspondente a Rua 04, popularmente chamada de **Rua Monte das Oliveiras** passa a ser denominada de "**Rua Monte das Oliveiras Verde**".

Rua 05 – O trecho correspondente a Rua 05, popularmente chamada de **Rua São Marcos** passa a ser denominada de "**Rua São Marcos Evangelista**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Rua 06 – O trecho correspondente a Rua 06, popularmente chamada de **Rua Nossa Senhora de Fatima** passa a ser denominada de “**Rua Nossa Senhora de Fatima**”.

Rua 07 – O trecho correspondente a Rua 07, popularmente chamada de **Rua Espada de São Jorge** passa a ser denominada de “**Rua Espada de São Jorge Verde**”.

Rua 08 – O trecho correspondente a Rua 08, popularmente chamada de **Travessa Espada de São Jorge** passa a ser denominada de “**Travessa Espada de São Jorge Verde**”.

Rua 09 – O trecho correspondente a Rua 09, popularmente chamada de **Rua São Borges** passa a ser denominada de “**Rua São Boaventura**”.

Rua 10 – O trecho correspondente a Rua 10, popularmente chamada de **Rua São Sebastião** passa a ser denominada de “**Rua São Sebastião do Protetor**”.

Rua 11 – O trecho correspondente a Rua 11, popularmente chamada de **Rua da Árvore** passa a ser denominada de “**Rua da Árvore Florida**”.

Rua 12 – O trecho correspondente a Rua 12, popularmente chamada de **Rua República do Congo** passa a ser denominada de “**Rua República do Congo**”.

Rua 13 – O trecho correspondente a Rua 13, popularmente chamada de **Rua Margarida** passa a ser denominada de “**Rua Margarida Branca**”.

Rua 14 – O trecho correspondente a Rua 14, popularmente chamada de **Rua Bom Jardim** passa a ser denominada de “**Rua Bom Jardim**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de junho de 2.022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

JOÃO CARLOS NAVARRO
Secretário de Planejamento

Ângela Fabiana Quirino de Oliveira
Secretário de Habitação

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Processo Administrativo nº 9.241/2022

